PROJETO DE LEI Nº 196 **/2021**

"Reconhece como essenciais para a população de Salvador as atividades desenvolvidas por Bares, Restaurantes e similares".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconhecidas no Município de Salvador como essenciais para a população as atividades desenvolvidas por Bares, Restaurantes e similares.

Parágrafo único. Os Bares, Restaurantes e similares e as pessoas envolvidas para o desempenho das funções que se enquadram ao disposto nesta Lei deverão seguir normas sanitárias e protocolos de saúde vigentes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 31 de maio de 2021.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que estamos propondo visa reconhecer como essenciais as atividades desenvolvidas por Bares, Restaurantes e similares.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6° expressa: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

Diversos Estados do País têm utilizado o isolamento social total (quarentena horizontal), que consiste na permanência dos cidadãos em suas casas, bem como o fechamento da maioria dos órgãos públicos, comércio e serviços em geral, mantendo-se apenas atividades consideradas essenciais ao ser humano, as quais não estão contempladas as atividades elencadas neste projeto.

O Município restringiu o exercício da atividade essencial de alimentação pelos restaurantes, possibilitando que mercados, supermercados, feiras livres e conveniências de postos de gasolina a realizem.

As atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo, é essencial. Os locais podem manter o funcionamento respeitando as medidas sanitárias para garantir o distanciamento social.

Ressaltamos também, que o setor de Bares, Restaurantes e similares é responsável pela geração de empregos em nossa cidade, além de fomentar o turismo em nossa Cidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente proposição

Salvador, 31 de maio de 2021.



DANIEL ALVES
Vereador PSDB